



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.537, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - Seas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - Seas, realizado pelo Instituto Consulplan, regido pelo Edital nº 287/2022/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital nº 230/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 109, de 13 de junho de 2023, conforme os termos do Processo nº 0026.589606/2021-26, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 1.110, de 29 de novembro de 2021, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar nº 747, de 16 de dezembro de 2013.”, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 235, de 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único. As nomeações constantes neste Decreto são decorrentes de vacância e desistência de nomeações ocorridas nos Decretos nº 28.571, de 16 de novembro de 2023, e nº 29.033, de 10 de abril de 2024, que nomearam candidatos aprovados em concurso público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - Seas.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - Pasep;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - Certificado de Reservista;

XI - declaração dos candidatos se ocupam ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exercem suas funções;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Edital nº 287/2022/SEGEP-GCP, e/ou ato de retificação atinente ao edital regimentar, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial credenciado pelo MEC;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/Segep;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º As posses dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.”, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Documentos complementares poderão ser solicitados por ocasião dos procedimentos de posse, caso necessário.

Art. 5º Após a publicação deste ato de nomeação, será publicado edital de convocação, contendo as orientações para a realização dos procedimentos para a posse.

Art. 6º Fica sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368046230	Thays Nascimento Almeida	87,4	23º
2	368016499	Henry Fabrício do Carmo Araújo	87,2	24º
3	368007019	Renata de Melo Nascimento	87	25º
4	368015807	Talyria Amud Martinez	86,8	26º
5	368023394	Denis Lopes de Brito	86,7	27º
6	368039472	Darliane Ferreira Cao Chaves	86,4	28º
7	368025185	Taina Dos Santos Madela	86,4	29º
8	368027714	Mateus Pereira Bentes	86,4	30º
9	368026100	Éverton Gusen Braga	86,4	31º
10	368002191	Elizane das Chagas Régis	86,4	32º

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368052530	Diones Soares de Souza	75,9	2º

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: COMUNICAÇÃO SOCIAL - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368031361	Camila Caroline Rodrigues da Silva	71,4	2º

		Bezerra		
--	--	---------	--	--

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: DIREITO - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368031156	Caroline Leal de Queiroz	84,8	2°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ECONOMIA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368024837	Norman Virissimo da Silva	66,5	2°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368016608	Laudiana Aparecida Damaceno	68,8	6°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368035262	Naara Cristina Campos Monteiro	72,5	5°
2	368013675	Thalia Aparecida Monteiro Milanez	72,4	6°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368016857	Maria Lucineide Cardoso da Silva	70,9	16°
2	368033757	Rosimeri Barros Vieira	70,5	17°
3	368033011	Noemia Moraes da Silva	70,3	18°
4	368010707	Marcelo Jesus Alves	70,1	19°
5	368041856	Jucicleia Batista de Souza	70,1	20°
6	368019238	Talyria Amud Martinez	69,8	21°
7	368030835	Bárbara Évelin Santos de Abreu	69,7	22°

8	368034177	Alfrísio Vinícius Araújo Ferreira	69,7	23°
9	368039049	Maria Vilma da Silva	69,5	24°

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - AC

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368003304	Stalin Liberato Freire Bessa	81,9	3°



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/10/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051894622** e o código CRC **EE6FE8BE**.